DECRETO FINANCEIRO Nº 019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.251/2017, Lei Municipal nº 1.252/2017, Lei Municipal nº 1.253/2017, Lei Municipal nº 1.288/2018 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), a seguir:

	R$
10.01.08.244.0003.**2.036 Gestão dos Serviços do CRAS**	
(6)3.1.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas Recursos Ordinários Próprios	65.000,00
3.1.90.00.00.00.00.2052 Aplicações Diretas Superávit de Recursos do CRAS Federal (cc=108.899-8)	15.000,00
10.01.08.243.0003.**2.037 Gestão dos Serviços do SCFV Federal**	
(9)3.1.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas Recursos Ordinários Próprios	25.000,00
Total da Suplementação	105.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes das seguintes fontes:

	R$
07.01.20.605.0008.**1.009 Equipar os Serviços Agropecuários**	
(52)4.4.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas Recursos Ordinários Próprios	90.000,00
10.01.08.244.0003.**2.036 Gestão dos Serviços do CRAS**	
(22)3.3.90.00.00.00.00.2052 Aplicações Diretas Superávit de Recursos do CRAS Federal (cc=108.899-8)	15.000,00
Total da Suplementação	105.000,00

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 17 de outubro de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal